



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1241/10
PLCE N° 004/10

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER N° 128 /10 – CEFOR AO PROJETO E À EMENDA N° 01

Cria o Conselho Municipal dos Direitos do Povo Negro e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, e a Emenda n° 01, de autoria do vereador Nelcir Tessaro.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria disse “não haver impedimento jurídico à tramitação da matéria”.

Após, foi apresentada pelo vereador Nelci Tessaro a Emenda n° 01 promovendo alterações no “caput” do art. 1° e nas redações dos arts. 5° e 10.

Na sequência, foi ouvida a Comissão de Constituição e Justiça que concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda n° 01.

Vem, agora, a Proposição, para exame deste relator. O objetivo é, segundo a Exposição de Motivos, “estabelecer mais um mecanismo, permanente e sistemático, de discussão, deliberação e fiscalização para a implantação de políticas públicas efetivas em Porto Alegre para a população negra”. A Emenda n° 01, por sua vez, elimina a paridade ampliando a composição do Plenário do Conselho de 24 para 25 membros, dando-se o aumento na representatividade das entidades da sociedade civil. Esta Emenda, aliás, está de acordo com o § 1° do art. 101 da Lei Orgânica do Município, que determina número ímpar de membros na composição dos Conselhos. Determina ainda que esse Conselho, ao elaborar seu regimento, observe as mesmas regras adotadas pelos demais Conselhos Municipais.

No que respeita, expressamente, às competências desta Comissão, estabelecidas no art. 37 do Regimento, vê-se que não haverá implicação de ordem orçamentária nem financeira, na medida em que os Conselheiros não receberão



Câmara Municipal de Porto Alegre

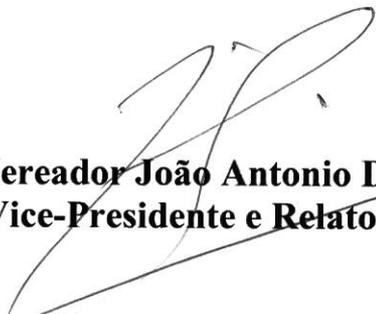
PROC. Nº 1241/10
PLCE Nº 004/10
Fl. 02

PARECER Nº 128 /10 – CEFOR AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

nenhuma remuneração, considerando-se esta função de interesse público relevante.

Pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 24 de agosto de 2010.



**Vereador João Antonio Dib,
Vice-Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 31-08-10



Vereador Idenir Cecchim – Presidente



Vereador João Carlos Nedel



Vereador Airto Ferronato

Vereador Mauro Pinheiro